

e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 DO PREÇO

12.1 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 O preço ora contratado é fixo e irredutível.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 PENALIDADES

15.1 Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

16 ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

16.1 Durante a vigência contratual, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal a serem indicados pela Gerência Geral de Planejamento e Controle e Treinamento (IC), na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP.

17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Para obras com Sistema da Qualidade - ISO 9001

17.1.1 Reconhecimento por Certificação ISO 9001: O certificado ISO 9001 do fabricante do material, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO OU SIMILAR (caso estrangeiro), enviado para NUCLEP para fins de cadastro e validação do escopo do certificado.

17.1.2 Avaliação Técnica e Auditoria da Qualidade: Caso o fabricante do material não possua a Certificação acima, a Gestão de QSMS da NUCLEP deve verificar o Sistema da Qualidade do fabricante por meio de auditoria com base na norma ISO 9001. Caso aprovado sua validade deve ser de 36 meses, com revalidações intermediárias, caso necessário.